

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1554/XIII/3.^a

REFORÇO DO FINANCIAMENTO AO ANIM – ARQUIVO NACIONAL DAS IMAGENS EM MOVIMENTO

No ANIM - Arquivo Nacional das Imagens em Movimento – encontramos registos desde finais do século XIX até à atualidade, entre os quais dezenas de milhares em película - em nitrato ou acetato, em 35, 16 ou 70mm -, nacionais e estrangeiros, curtas e longas-metragens, ficção, documentário, animação e vídeos institucionais e familiares.

Todos estes materiais, analógicos e digitais, são perecíveis e não resistem à passagem do tempo sem um trabalho continuado e consistente de conservação.

Criado em 1996, cabe ao ANIM preservar o património da Cinemateca, tendo a responsabilidade de salvaguardar a herança das imagens em movimento.

O trabalho diário, que vai da prospeção de obras perdidas à disponibilização pública dos materiais, passando pela inventariação e catalogação, arquivo, recuperação, cópia e digitalização, exige, como é evidente, recursos e financiamento.

Contudo, o que se tem conhecido nesta instituição, sobretudo nos anos mais recentes, é o subfinanciamento.

Isso faz com que o ANIM não consiga ter a eficácia e celeridade necessárias à sua função de preservação de memória, estando a sua capacidade operativa aquém de ser verdadeiramente potencializada. Entre reservas, doações e depósitos, existem inúmeras obras e coleções por tratar. Com escassez de recursos humanos, agravada pelos constrangimentos de contratação de trabalhadores nos institutos públicos, é notória a

incapacidade de dar resposta ao volume de pedidos externos de consulta e de utilização dos seus serviços do laboratório.

Em finais de 2016, altura em que se comemoravam os 20 anos da instituição, houve um apelo à tutela por soluções que garantissem a sua viabilidade financeira; Rui Machado, então diretor do Arquivo, referia que “um crescimento do investimento no sector seria facilmente rentabilizado com os serviços prestados”.

A situação atual é muito frágil. Não havendo possibilidade de contratação de novos trabalhadores, incorre-se no risco da perda da possibilidade de transmissão dos saberes adquiridos. Não havendo recursos financeiros, fica comprometida a indispensável renovação geracional.

Até agora, o financiamento do ANIM - e da Cinemateca – faz-se por via das taxas sobre o mercado publicitário – as taxas de exibição – as quais sofreram fortes quebras a partir de 2010. Por esta razão, e com caráter contingente, têm-se transferido verbas do Fundo de Fomento Cultural para a Cinemateca. Negociado ano a ano, este valor tem permitido garantir apenas a sobrevivência da instituição, mas não permite condições para assegurar as suas funções, nem para o desenvolvimento do seu potencial.

Neste sentido e tendo em conta as responsabilidades do Estado para com a memória e o património, o Bloco de Esquerda defende que o ANIM venha a ter um forte reforço do seu financiamento, com inscrição plurianual, sob pena de se pôr em causa, a médio e longo prazo, a preservação da memória e a conservação e promoção do património cinematográfico português.

É esta, também, a garantia da intensificação da cultura cinematográfica portuguesa, que tantas vezes resulta em obras que aplaudimos e cujos circuitos e reconhecimento internacionais tanto nos orgulham.

O que pretendemos garantir não é mais do que o que já está inscrito na Lei do Cinema, no seu artigo 4.º, que define de forma clara as obrigações do Estado sobre o assunto em apreço:

“Artigo 4.º. Conservação e acesso ao património

1 - O Estado garante a preservação e a conservação a longo prazo das obras do património

cinematográfico e audiovisual português ou existente em Portugal, o qual constitui parte integrante do património cultural do País.

2 - O Estado promove o acesso público às obras que integram o património cinematográfico e audiovisual nacional para fins de investigação artística, histórica, científica e educativa, com respeito pelas regras de conservação patrimonial, salvaguardando os legítimos interesses dos titulares de direitos de autor e dos direitos conexos, bem como dos detentores de direitos patrimoniais ou comerciais.

3 - O Estado assegura ainda a exibição e exposição públicas, segundo critérios museográficos, das obras cinematográficas e audiovisuais que integrem ou venham a integrar o seu património, em obediência ao direito dos cidadãos à fruição cultural.

4 - O Estado promove o depósito, a preservação e o restauro do património cinematográfico e audiovisual nacional, bem como do património fílmico e audiovisual internacional mais representativo.

5 - O Estado mantém uma coleção que procura incluir todos os filmes nacionais e equiparados, bem como filmes estrangeiros de reconhecida importância histórica e artística.

6 - O Estado promove a componente museográfica do património fílmico e audiovisual.”

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

1. Avalie as reais necessidades de financiamento do ANIM - Arquivo Nacional das Imagens em Movimento;
2. Financie diretamente e através do Ministério da Cultura, com dotações inscritas de forma plurianual, o Arquivo Nacional, de forma a garantir os recursos suficientes ao cumprimento das suas funções;
3. Crie um plano de digitalização do Cinema Português e ao qual deverá estar destinado um montante de investimento específico não inferior a 500 mil euros por ano;

4. Crie um plano de digitalização da memória audiovisual portuguesa;
5. Crie um plano formativo que faça do ANIM a incubadora da próxima geração de arquivistas de imagens em movimento;
6. Concretize o projeto museológico da Cinemateca, através da dotação de um montante específico a este projeto.

Assembleia da República, 27 de abril de 2018.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,